



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.879	018	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 4.879

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.627.841,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), visando atender a despesa com o **Programa de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC modelo 700m²** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.04.122.0033.2.538	44905100.15	R\$ 2.627.841,37

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Termo de Compromisso nº 0363722-93/2011/Ministério da Cultura**, cuja cópia passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

[Handwritten Signature]
Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/12
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1053
DE 24 / maio / 2012



LEI MUNICIPAL Nº 4.879

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.627.841,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), visando atender a despesa com o **Programa de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC modelo 700m²** - Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.04.122.0033.2.538	44905100.15	R\$ 2.627.841,37

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Termo de Compromisso nº 0363722-93/2011/Ministério da Cultura**, cuja cópia passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal